



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 285, de 11 de janeiro de 1999.

Autoriza a doação de
Linha Telefônica e dá
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma Linha Telefônica Celular de prefixo 999 1281, à Associação de Trabalhadores da Fazenda Sítio, deste Município.

Art. 2º - A referida doação terá como finalidade o funcionamento de um Posto Telefônico Comunitário do Sítio Pimonia, no assentamento do INCKA, com 100 (cem) famílias cadastradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 11 de janeiro de 1999.


Antônio Justino de Araújo
PREFEITO